



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06824/06

*Inspeção Especial. Prefeitura Municipal de Piancó/PB. Contratação irregular de profissionais da saúde pelos Municípios Paraibanos para o “Programa de Saúde da Família – PSF”. Perda de objeto. Arquivamento.*

**RESOLUÇÃO RPL TC 00054/2013**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 06739/06, que trata de representação encaminhada pela Procuradoria Regional do Trabalho – 13ª Região, acerca de denúncias formuladas àquele Órgão pelos Sindicatos dos Odontólogos na Paraíba (SINDODONTO) e dos Trabalhadores Públicos de Saúde na Paraíba (SINDSAÚDE), referente à contratação irregular de profissionais da saúde pelos Municípios Paraibanos para o “Programa de Saúde da Família – PSF”, com vistas à adoção das medidas cabíveis pelo TCE/PB..

*CONSIDERANDO* que a matéria de que trata os presentes autos é objeto de exame por este Tribunal em processo específico de análise de Concurso Público (TC nº 00494/13), entendendo a Comissão Especial de Trabalho restar configurada a perda de objeto da representação encaminhada pela Procuradoria Regional do Trabalho – 13ª Região;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 139, inciso III, do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010, com as alterações da RN 03/2012);

*RESOLVEM* os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em:

- 1) **Determinar o arquivamento** dos autos, ante a perda de objeto.
- 2) **Dar conhecimento** aos denunciantes desta decisão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 25 de setembro de 2013.

Conselheiro Umberto Silveira Porto  
Presidente em exercício

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Relator

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Isabella Barbosa Marinho Falcão  
Procuradora Geral